



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 029/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTINADO ÀS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARISTEU BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 159 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Echaporã, Estado de São Paulo como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Municipal indireta.

Parágrafo Único - O Diário Oficial do Município de que trata esta lei atende ao princípio da transparência e publicidade de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e será veiculado no endereço eletrônico www.echapora.sp.gov.br na rede mundial de computadores.

Art. 2º. As publicações serão assinadas digitalmente atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

§ 1º- O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º- As publicações que se refere o caput deste artigo serão assinadas por um agente público designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os atos oficiais surtirão efeitos depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º- Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã – SP., 03 de Julho de 2015.

ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

- JUSTIFICATIVA -

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Echaporã - SP., 03 de Julho de 2015.

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar a apresentação do Projeto de Lei Complementar que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTINADO ÀS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se a presente propositura de estar efetuando a criação de DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO destinado a publicação eletrônica de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Echaporã, com o principal objeto de diminuir o volume de publicações em imprensa escrita, gerando assim economicidade aos cofres públicos.

Assim se faz necessária tal aprovação e a criação do citado meio eletrônico de publicação, aceito e recomendado pelos órgãos de controle.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão e aguardando que esta augusta Casa de Leis, através de seus legítimos representantes efetue a consequente aprovação, despedimo-nos respeitosamente.

Atenciosamente

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, o Senhor:
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
ECHAPORÃ - SP